



LEI Nº 565/2009, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Denomina A Avenida Narciso Pessoa de Araújo, no Bairro Santo Antonio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Narciso Pessoa de Araújo**, uma avenida com inicio na pista de pouso até a CE-187, que liga Tianguá a Viçosa, localizada no Bairro Santo Antonio.

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-ce, em 30 de Novembro de 2009.

Natália Félix da Frota
NATÁLIA FÉLIX DA FROTA
Prefeita Municipal

*recebi em: 02/12/09
às 10:55
Claudiana Terceno Aguiar
GABINETE*